

EDITAL DE 1º E 2º PRAÇA/LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL
INTIMAÇÃO DE:
CATIA MARTINS

1ª Data: 08/05/2024
2ª Data: 20/05/2024
Hora: 14:30 horas
Local: Site: www.clovisleiloeiro.com.br / Auditório do Escritório na Av. Gov. Walter Jobim, 560 Santa Maria/RS.

JOSÉ CLÓVIS VAZ DE SOUSA, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Rosário do Sul/RS, designado nos autos do processo de Execução nº 5000071-80.2011.8.21.0062, que MUSSA IBRAHIM MUHD AHMAD EID. move contra a parte acima denominada, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o imóvel abaixo relacionado.

Objetos do Venda Judicial:

UM TERRENO, com a área superficial de 660m², medindo 11m de frente, por 60m de frente a fundo, situado na zona urbana desta cidade, quadra nº126, distante 62m da esquina da Rua Marechal Floriano Peixoto, lado par, confrontando: ao NORTE e LESTE, com imóvel que é ou foi de Adão Doyle; ao SUL, com imóvel que é ou foi de Odório Severo Marques; e, ao OESTE, com a Rua Duque de Caxias. **Construções:** Uma casa mista, com área de 144,00m². Conforme Matr. 3.378 do CRI de Rosário do Sul. Avaliação do terreno e benfeitorias ali existente valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **Restrições:** Hipoteca em favor a Fundação Habitacional do Exército –FHE (R-9); Penhora Proc em que é exequente Mussa Ibrahim Muhd Eid (Av-10); Penhora em favor à Ferreira & Severo Ltda.-ME (R-12 e R-15); Penhora em favor a exequente Danusa Ribeiro Henriques (R-17); Penhora em favor à Poliheny Martins da Silva (Av-21).

Forma de pagamento na Arrematação:

Licitantes interessados em adquirir o imóvel garantidor do débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início da primeira praça/leilão, proposta de aquisição do imóvel no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista, saldo remanescente fracionado em até trinta (30) meses, tendo como garantia hipotecária a própria bem adquirido em público leilão. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital, a devedora, cônjuge se casada for, e demais credores acima relacionados. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para a 1ª Praça/Leilão, o bem alienado ao débito executado permanecerá no aguardo do pregão da hasta pública, podendo ser vendido na 2ª data

“16/05/2024”, mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante, a partir do índice de 50% do valor da avaliação. Maiores informações pelos contatos: (55) 3223-8071 / 99603-1521 / clovisleiloes@terra.com.br / www.clovisleiloeiro.com.br.

Rosário do Sul/RS, 12 de março de 2024.

José Clóvis Vaz de Sousa
Leiloeiro Oficial. -